



PROGRAMA

**INDIRA**

PELAS MULHERES DO PJSC



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
de Santa Catarina

Gabinete da Presidência  
Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação  
de Violência Doméstica e Familiar

## **Participantes**

Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação  
de Violência Doméstica e Familiar (Cevid)

Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional (NIS)

## **Membros do Grupo de Trabalho**

Naiara Brancher – Cevid

Michelle de Souza Gomes Hugill – Cevid

Mauro Candido dos Santos Rodrigues – NIS

Joanir Ricardo Pereira dos Santos – NIS

João Alberto Nakamura Junior – NIS

# JUSTIFICATIVA

Esta proposta é decorrente dos estudos realizados pelo grupo de trabalho formado por integrantes da Cevid e do NIS com o objetivo de *elaborar e implementar uma política institucional de prevenção, acolhimento, orientação e acompanhamento das mulheres em situação de violência doméstica e familiar pertencentes ao quadro funcional do PJSC proposto pela CEVID em 1º-7-2021*, a partir de casos concretos levado ao conhecimento da Coordenadoria por três servidoras (Processo n. 0023541-91.2021.8.24.0710), bem como em atenção à Recomendação CNJ n. 102, de 19-8-2021, que recomenda aos órgãos do Poder Judiciário a adoção do *Protocolo Integrado de Prevenção e Medidas de Segurança Voltado ao Enfrentamento à Violência Doméstica Praticada em Face de Magistradas e Servidoras*.

Em janeiro de 2022, sobrevieram as notícias de dois feminicídios praticados contra mulheres do quadro do PJSC: Cleci Kehl Zeppe, servidora terceirizada da Comarca de Dionísio Cerqueira, e Indira Mihara Felski Krieger, técnica judiciária lotada na Comarca de Itajaí.

A morte dessas duas mulheres não só chocou a sociedade catarinense, como trouxe à luz uma realidade difícil de aceitar: a violência contra as mulheres é estrutural, não importa sua classe social, sua cor, sua formação, o quão independente financeiramente esta mulher seja. O fato de trabalharem no Poder Judiciário não confere às mulheres nenhuma imunidade para a violência de gênero.

Importa ressaltar, que casos envolvendo situações de violência contra as servidoras continuam sendo reportados à equipe da Cevid – excessos de demandas em processos judiciais, pedido de relocação por conta de violência doméstica, ameaças de reclamação para ensejar processos administrativos disciplinares, por exemplo – e que as orientações, acolhimentos e encaminhamentos já vem sendo adotados, com o apoio do NIS, inclusive com a realização de avaliação de risco e acompanhamento para a formalização de boletim de ocorrência e pedidos de medidas protetivas, além de outras medidas de segurança, quando for o caso.

Além disso, durante a campanha “Março é Delas”, ocorrida neste ano, a Cevid realizou uma roda de conversas para tratar do tema, visando colher subsídios para a implementação da política de prevenção e enfrentamento da violência contra as mulheres do PJSC. O encontro, que durou cerca de 3 horas, foi realizado por meio virtual e contou com a participação de 15 pessoas, além das facilitadoras convidadas e das mediadoras.

Em linhas gerais, as participantes trouxeram relatos acerca de suas vivências pessoais envolvendo violência doméstica e familiar, destacando os reflexos que essas questões trouxeram para as suas vidas pessoais e os impactos no trabalho, em especial o sentimento de impotência, a vergonha e o medo de exposição e de julgamentos pelos colegas. Também relataram suas angústias quanto a condutas naturalizadas que podem configurar relações abusivas, dúvidas sobre como abordar e acolher mulheres em situação de violência, inclusive aquelas que não conseguem falar ou se perceber nessas situações. Por outro lado, demonstraram satisfação com a possibilidade de

implementação do protocolo voltado também às mulheres de dentro do PJSC, o que consideram ser imprescindível e urgente.

Nesse sentido, extrai-se do *Protocolo Integrado de Prevenção e Medidas de Segurança Voltado ao Enfrentamento à Violência Doméstica Praticada em Face de Magistradas e Servidoras* que esse tipo de violência põe em risco o pleno exercício de suas atribuições devido às relações sociais hierarquicamente desiguais, vincula as mulheres às questões familiares e as desvincula da sua carreira, atribuindo o sucesso de uma ao fracasso da outra e, assim, colocando em dúvida sua capacidade profissional, sua moralidade, sua autoridade.

Ainda de acordo com o *Protocolo integrado de prevenção e medidas de segurança voltado ao enfrentamento à violência doméstica praticada em face de magistradas e servidoras* (p. 23) os aspectos a serem considerados, específicos ao universo de atuação das magistradas e servidoras, podem sintetizados no seguinte rol:

- (i) maior dificuldade em denunciar o agressor, ante ao aspecto psicológico que envolve o temor da perda de autoridade, principalmente perante seu meio ambiente de trabalho;
- (ii) descrédito em relação à situação de vulnerabilidade vivida, em decorrência do cargo;
- (iii) vício de vontade por parte da vítima na percepção quanto ao risco efetivo existente, o que pode levar a situações de dispensa de medidas de segurança, quando ainda necessárias; e
- (iv) maior exposição em decorrência de cargo público e decorrente da utilização do componente do aspecto psicológico por parte do agressor, com ameaça da exposição da intimidade e de prejuízos à carreira, podendo recorrer à utilização de meios específicos, como redes sociais ou veículos de comunicação que ampliem os efeitos da violência sofrida.

Como se vê nessas breves linhas, a implementação de uma política institucional voltada ao enfrentamento da violência doméstica praticada contra as mulheres no âmbito do Poder Judiciário catarinense é medida que não só cumpre a recomendação do CNJ e das demais normativas positivadas no ordenamento jurídico brasileiro<sup>1</sup>, como também visa à manutenção de relações institucionais positivas, promovendo a saúde e a qualidade de vida por meio da valorização das pessoas e, conseqüentemente, traduzidas na melhoria da prestação jurisdicional.

---

<sup>1</sup> Das quais se destacam a Resolução CNJ n. 254/2018, o art. 5º da Constituição Federal, a CEDAW, a Lei Maria Penha e o Protocolo Nacional para Julgamento sob a Perspectiva de Gênero, do CNJ.

## OBJETIVO PRINCIPAL

Implementação de uma política estadual de prevenção e de medidas de segurança voltada ao enfrentamento da violência doméstica e familiar praticada contra magistradas e servidoras do PJSC.

## OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- (a) Realizar ações preventivas por meio de campanhas institucionais voltadas ao público interno e por meio de encontros presenciais para orientar magistradas e servidoras do PJSC acerca de questões que envolvem a violência doméstica e familiar.
- (b) Criar canal de atendimento para as magistradas e servidoras a fim de realizar acolhimentos, prestar orientações, realizar encaminhamentos referentes às situações de violência doméstica e familiar.
- (c) Capacitar as pessoas do quadro de pessoal do PJSC em direitos humanos sob a perspectiva de gênero para diminuir a reprodução de condutas misóginas e sexistas, bem como para oferecer atendimentos e encaminhamentos apropriados em casos de situação de violência.
- (d) Criar fluxo de atendimento junto ao NIS para avaliar situações de risco e acompanhamento dos casos que envolvam questões de segurança física e institucional.
- (e) Criar um comitê intersetorial, com representantes da Diretoria de Gestão de Pessoas, Diretoria de Saúde, Comagis, Diretoria-Geral Administrativa e Presidência, para a análise dos casos mais sensíveis.
- (f) Buscar parcerias com outras instituições para o atendimento das magistradas e servidoras, em especial jurídico e psicológico (AMC, Sinjusc).
- (g) Formalizar a implementação de uma política estadual de prevenção e de medidas de segurança voltada ao enfrentamento da violência doméstica e familiar praticada contra magistradas e servidoras do PJSC, por meio de resolução;
- (h) Criar um sistema eletrônico para acompanhamento, avaliação e aprimoramento do programa.

# PLANO DE TRABALHO

<b>Elaboração do fluxo de atendimento</b>	<b>Abril/2022</b>
<b>Criação de comitê de atendimento interdisciplinar</b> para as mulheres em situação de violência doméstica e realizar o tratamento inicial de apoio, bem como para casos específicos.	<b>Maio/2022</b>
<b>Criação de página institucional</b> com a) informações sobre o atendimento (local e horário de atendimento, meios de contato, público-alvo, telefone para emergências; pessoa de referência para casos de encaminhamentos regulares e/ou emergenciais; b) orientações para planos de identificação, de medidas preventivas, no momento e após a agressão a serem observados pelas magistradas e servidoras; e c) divulgação do fluxo de atendimento.	<b>Maio-Julho/2022</b>
<b>Lançamento do programa</b>	<b>Agosto/2022</b>
<b>Rodas de conversas (eixo preventivo)</b> – 3 comarcas/regiões	<b>Agosto-Dezembro/2022</b>
<b>Acompanhamento e revisão</b>	<b>Semestral</b>

## DETALHAMENTO DO PROGRAMA INDIRA

O programa será presidido pela desembargadora coordenadora da Cevid, em cooperação com o desembargador coordenador do NIS.

A coordenação executiva do programa será exercida pela juíza cooperadora técnica da Cevid, com a cooperação da equipe do NIS.

A magistrada e/ou servidora poderá optar pela forma de contato que melhor lhe convier, podendo ser por telefone, e-mail, presencial ou videoconferência.

Em todos os atendimentos realizados, Cevid e NIS atuarão em forma de cooperação institucional e de forma articulada, a fim de que as medidas e os procedimentos adotados proporcionem um espaço seguro e acolhedor às magistradas e servidoras que buscarem o serviço.

Além de representantes da Cevid e do NIS, o comitê interdisciplinar será formado por representantes da Diretoria de Saúde, Diretoria de Gestão de Pessoas, Coordenadoria de Magistrados, Gabinete da Presidência e Corregedoria-Geral da Justiça, os quais serão convidados a atuar de acordo com o caso concreto e cujos membros deverão atuar com base nos seguintes princípios<sup>2</sup>:

2 Princípios extraídos do formulário do CNJ.

- realização de **escuta ativa** que reaja e valorize o aspecto psicológico e emocional envolvendo a violência psicológica e moral, e os efeitos decorrentes dos outros tipos de violência doméstica sofrida;
- análise da situação que **valide a percepção da mulher** sobre o que está vivendo;
- acolhimento com **empatia pela situação vivida** e em espaço seguro, capaz de gerar a confiança da vítima; e
- garantia do **sigilo** necessário em relação a todas as informações que envolvem sua atuação.

As pessoas que atuarem no programa deverão estar capacitadas em direitos humanos sob uma perspectiva de gênero, de modo a serem capazes de realizar os encaminhamentos necessários.

O atendimento inicial deverá ser efetuado preferencialmente por pessoa do sexo feminino, observando-se obrigatoriamente a disponibilização de um espaço seguro e a privacidade da mulher.

Será criado um tipo de processo sigiloso, com acesso mediante credenciais autorizadas pela presidente do programa, visando ao registro e ao acompanhamento dos casos em um ambiente seguro às magistradas e servidoras.

A decisão quanto às medidas de segurança a serem adotadas ficará a cargo do NIS. As demais medidas administrativas, tais como possibilidade de relotação, inclusão em trabalho não presencial e encerramento do acompanhamento da mulher pelo programa, serão tomadas conjuntamente pelos membros do comitê designado para acompanhar o caso.

O programa deverá ser reavaliado semestralmente, a fim de verificar a necessidade de readequação/reestruturação por conta da demanda de atendimento, além de outros ajustes que se fizerem necessários no decorrer de sua execução.

# ESTRUTURA NECESSÁRIA

Para a implementação do programa serão necessárias:

- a reestruturação da Cevid, com majoração de sua equipe e a inclusão de pelo menos um/a psicólogo/a, uma/a assistente social e um/a servidor/a com formação em Direito. Tal majoração não incidirá em ônus ao Tribunal além daqueles requeridos nos Processos n. 0024962-19.2021.8.24.0710 (Central da Vítima) e n. 30472/2018 (Estruturação da Cevid);
- a ampliação do espaço físico da Cevid, de forma a assegurar espaço adequado para o atendimento; e
- a reestruturação do NIS, com o incremento de policiais do sexo feminino para o atendimento.

# ANÁLISE DE RISCO E MEDIDAS DE SEGURANÇA

A análise de risco será realizada pelo NIS quando do primeiro atendimento e/ou quando houver fatos novos que possam ensejar a mudança na situação fática.

Quando da aplicação do formulário nacional de avaliação de risco serão acrescentadas questões acerca de:

- intimidação por meio de exposição de intimidade;
- uso de redes sociais ou qualquer outro mecanismo de exposição da magistrada ou servidora, mormente que tenham por objetivo gerar prejuízo profissional ou macular a honra da mulher em seu ambiente de trabalho;
- prática de violência psicológica e exposição da intimidade da vítima, que implique em prejuízo profissional ou qualquer espécie de constrangimento;
- consequências à produtividade ou ao desempenho profissional.

A magistrada/servidora será orientada acerca da necessidade de pedido de medidas protetivas e de representação e/ou requerimento para instauração de inquérito policial, para o que serão acompanhadas pela equipe designada.

Serão adotadas as medidas necessárias para a garantia de integridade física e psicológica da magistrada ou servidora, como inclusão em trabalho não presencial, remoção, abono de faltas, limitação do acesso do autor da violência às dependências do PJSC e inclusão em programa de saúde.

## CAMPANHAS PREVENTIVAS

Elaboração de campanha informativa a todas as mulheres do quadro do PJSC visando conscientizá-las da implementação do programa, com a disponibilização de informações e orientações acerca do atendimento, por meio de criação de pôster, notificação por e-mail e criação de página institucional.

Elaboração de material (cartilha) sobre como identificar a violência doméstica, o ciclo da violência, como agir em casos de violência (antes, depois e durante as agressões), como denunciar, além de outras orientações relevantes.

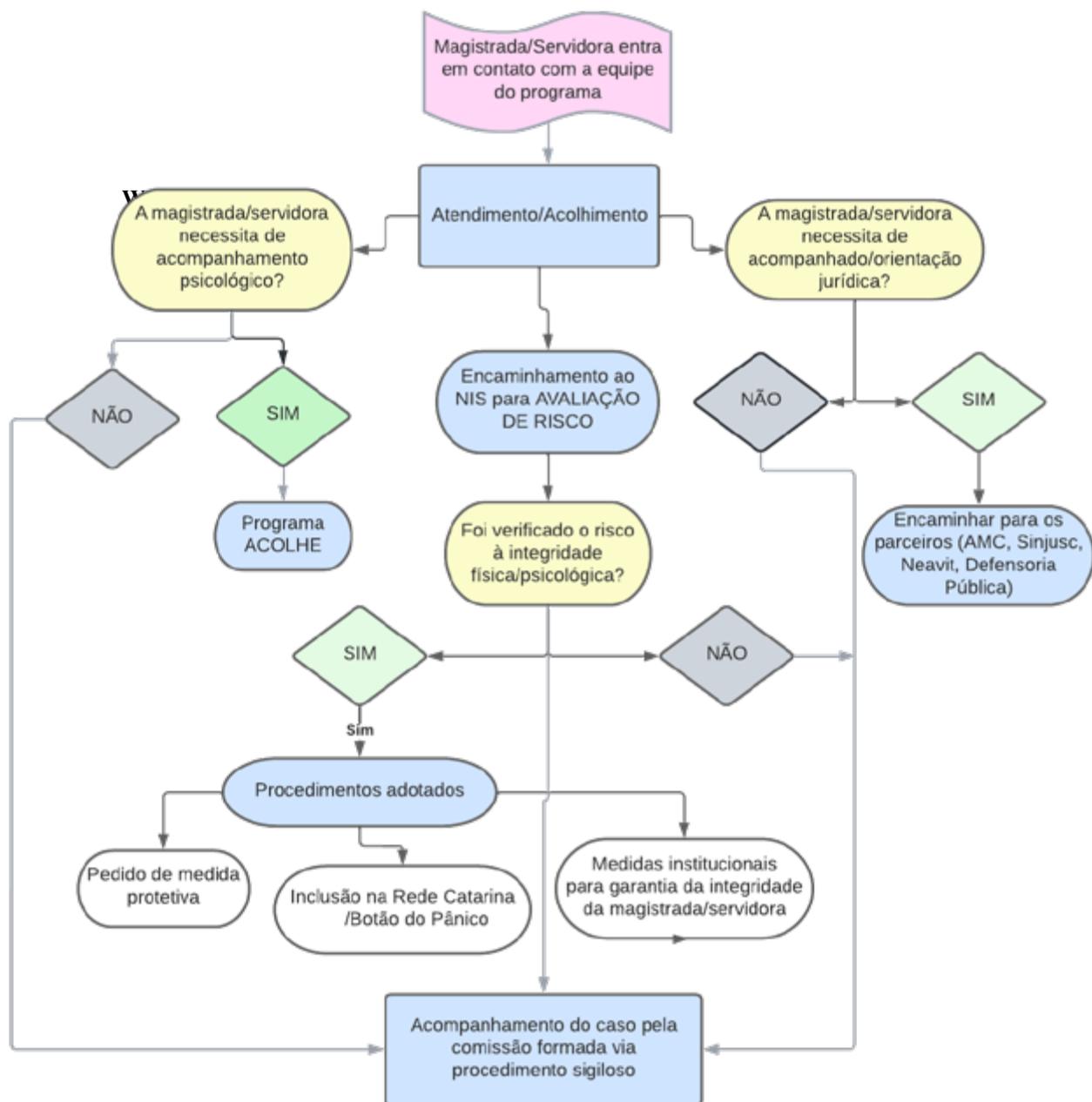
## RODAS DE CONVERSA

As rodas de conversa serão realizadas pela coordenadora do programa, com o apoio da equipe da Cevid, que poderá requisitar a participação de equipe multidisciplinar para auxiliar na condução do evento.

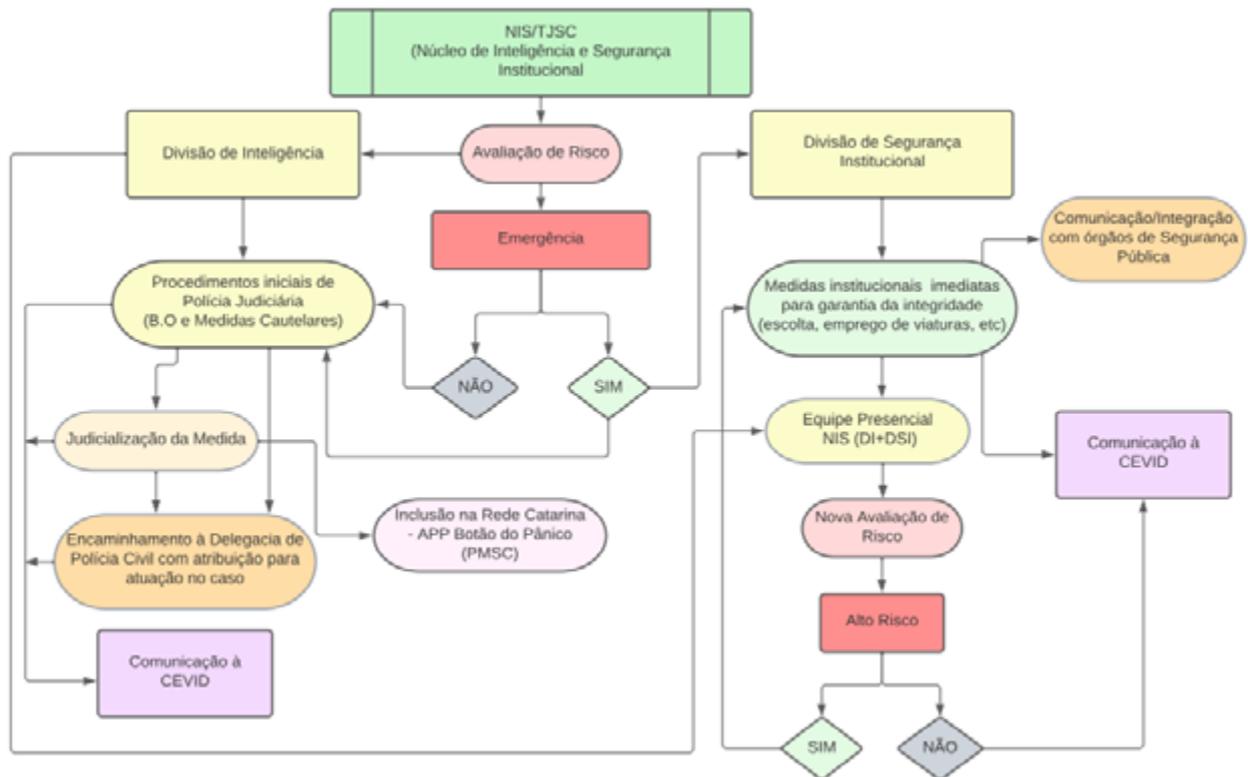
Os encontros serão presenciais, divididos em dois momentos:

- com todas as pessoas da comarca/região: apresentação expositiva sobre o que é violência doméstica, como identificar, como auxiliar e agir, canais de denúncia e apresentação sobre o programa; e
- apenas com as mulheres: utilização de metodologia ativa, visando promover a reflexão e a troca de experiências entre as participantes, de modo a sensibilizar as participantes acerca de necessidade do enfrentamento da violência doméstica e familiar, bem como ouvir suas sugestões, necessidades e dúvidas.

# FLUXOGRAMA GERAL DE ATENDIMENTO



# FLUXOGRAMA INTERNO DE ATENDIMENTO DO NIS



# PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – NIS

1. Receber solicitação de apoio da Cevid contendo relato prévio dos fatos declarados pela magistrada ou servidora, os dados pessoais da vítima e do agressor, tais como nome, CPF, RG, telefones, endereços, locais de trabalho, etc.

2. Acionar a Divisão de Inteligência para efetuar contato com a vítima e levantar informações preliminares sobre o caso (vida pregressa do agressor, posse/porte de armas, circunstâncias sociais, etc.), bem como:

2.1 Realizar a avaliação de risco pelo sistema MIGRI/CNJ ou outro equivalente

2.2 Realizar a confecção dos procedimentos preliminares de Polícia Judiciária, consistentes em:

a. Lavratura do boletim de ocorrência

b. Colheita de declaração preliminar da vítima e eventuais testemunhas, realizada preferencialmente por uma agente policial do NIS, do sexo feminino

c. Encaminhamento para a realização de exame de corpo de delito

d. Representação por medidas protetivas e/ou outras medidas cautelares, nos termos do art. 12-C da Lei n. 11.340/2006

e. Protocolização e distribuição do procedimento policial no Poder Judiciário, solicitando ao/à magistrado/a a inclusão da vítima no programa Rede Catarina – PMSC (APP Botão do Pânico)

f. Encaminhamento das informações à delegacia de Polícia Civil com atribuição para a continuidade da atuação

g. Acompanhamento das decisões judiciais

3. Caso a situação seja avaliada como emergencial, sem prejuízo das diligências citadas no item 2, comunicar imediatamente a Coordenação do NIS e acionar a Divisão de Segurança Institucional para a adoção das medidas institucionais, necessárias e adequadas à garantia da integridade física da vítima, consistentes em:

a. Destacamento de agentes policiais do NIS, preferencialmente do sexo feminino, para a realização de escolta da vítima pelo prazo inicial de 7 dias

b. Comunicação e integração com os órgãos de segurança pública da circunscrição territorial do fato

c. Empréstimo de vestes balísticas

d. Recomendação de medidas de segurança pessoal e aos demais membros e servidores da unidade judiciária em que a vítima trabalha

e. Monitoramento do cenário da unidade pelos órgãos de segurança e de inteligência

f. Promoção das medidas de identificação e correção das vulnerabilidades

g. Outras medidas conforme o caso concreto.

4. Renovar as medidas tomadas pela Divisão de Segurança Institucional, especialmente as descritas nas alíneas “a” e “c” do item 3, serão precedidas da realização de nova análise de risco pela Divisão de Inteligência e levarão em consideração as informações nela contidas.

5. Como forma de fiscalizar as decisões judiciais que determinarem a proibição de aproximação do agressor ao local de trabalho da vítima, inserir nos sistemas ACESSO/TJSC, Suricato e DMP a restrição da entrada do autor nas dependências da unidade judiciária em que a vítima labora.

6. Informar à vítima o telefone do plantão do NIS, (48) 98414-1433, bem como a disponibilidade de atendimento imediato 24 horas por dia.

7. Auxiliar na fiscalização e no cumprimento das medidas protetivas e cautelares em que as vítimas forem magistradas e servidoras do Poder Judiciário catarinense, através de apoio solicitado pela Cevid.

8. Comunicar à Cevid as medidas tomadas.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
de Santa Catarina

---

Gabinete da Presidência  
Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação  
de Violência Doméstica e Familiar